



inobservância quanto ao contido no art. 108 do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019, entre julho e setembro de 2024 (3º trimestre), em observância ao delineado pelo art. 74 e ss, também do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019. 2. A Comissão Processante emitiu Relatório Final às fls. 107-112, manifestando-se pela aplicação de sanção de natureza moderada, qual seja, a pena de multa (art. 33, inciso II, da Lei n.º 8.935/1994), por ser a única pena possível de aplicação ao ex-interino. Quanto ao valor, considerando a contumácia na prática de conduta infracional no âmbito administrativo 4 (quatro) penalidades, sendo 2 (duas) de multa e 2 (duas) de repreensões, sugeriu-se um quantitativo moderado. 3. De acordo com a Certidão fl. 97, o requerido conta com o trânsito em julgado de 3 (três) penalidades aplicadas por este Órgão Censor. 4. É, no essencial, o relatório. 5. Sem maiores digressões, ACOLHO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme art. 100 do Provimento n.º 16/2019 e, por seus próprios fundamentos, APLICO em desfavor do Sr. Wellington Luiz Pereira Cassiano Barros, ex-interino do Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Jundiá/AL (CNS 00.264-2), a PENA DE MULTA, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em benefício do FUNJURIS, que deverá ser adimplida no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta decisão, o que faço com fulcro nos artigos 32, inciso II, da Lei n.º 8.935/94 (Lei dos Cartórios). 6. ENCAMINHE-SE expediente à parte requerida, cientificando-a do inteiro teor desta decisão, com cópia do Relatório Final da Comissão Processante (fls. 53-58). 7. Em sendo a obrigação que originou o presente procedimento passível de cumprimento pela parte requerida, notifique-a para que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove o saneamento da pendência em espeque. Decorrido o prazo sem a respectiva comprovação, remeta-se cópia destes autos ao setor competente para adoção das medidas necessárias à abertura de novo processo, o qual deverá ser instruído com cópia do presente. 8. À Divisão de Processos Disciplinares DPD, para adoção das providências necessárias, devendo cientificar o Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário do Estado de Alagoas FUNJURIS em caso de não pagamento da multa imposta. 9. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito e ARQUIVE-SE, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 10. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. ORLANDO ROCHA FILHO Corregedor-Geral da Justiça em Exercício

Processo 0001679-08.2025.8.02.0073 - Sindicância - Utilizado nas prestações de contas Cartórios Extrajudiciais - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDA: Sônia Maria de Lima Araújo - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2026. 1. Em atenção à petição fl.82, remeta-se este feito à Comissão Processante designada pela Portaria n.º 1.318, de 4 de setembro de 2025, para análise e manifestação. 2. Após, retornem os autos conclusos. 3. Cumpra-se.

ADV: ETIENE SOUZA GONZAGA (OAB 22374/AL) - Processo 0002030-78.2025.8.02.0073 - Sindicância - Utilizado nas prestações de contas Cartórios Extrajudiciais - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDA: Etiene Souza Gonzaga - Autos n.º 0002030-78.2025.8.02.0073 Ação: Sindicância Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL Requerido: Etiene Souza Gonzaga Advogado da Parte Passiva: Etiene Souza Gonzaga 22374/AL MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2026. 1. Trata-se de Procedimento Disciplinar Simplificado instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça em desfavor da Sra. Etiene Souza Gonzaga, ex-interina do Cartório do Único Ofício de Cacimbinhas (CNS 00.328-5), conforme os fatos narrados no parecer fls. 82/85 Autos n.º 0001448-78.2025.8.02.0073, consistente na suposta inobservância ao art. 108 da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas CNNR/AL (Provimento n.º 16/2019 da CGJ/AL), relativo ao período de janeiro e fevereiro de 2025, em observância ao delineado pelo art. 74 e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, com as alterações promovidas pelo Provimento CGJ/AL n.º 8/2024.. 2. A Comissão processante emitiu relatório final (fls. 187/192), manifestando-se pela aplicação da pena de multa em quantitativo moderado, tendo-se por base, sobretudo, a existência de antecedentes, nos termos do art. 32, inciso II e do art. 33, inciso II, ambos da Lei n.º 8.935/1994 c/c art. 80, inciso II, do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019. 3. De acordo com a Certidão fls. 102, emitida pela Divisão de Processos Disciplinares deste Órgão Censor, nos últimos 5 (cinco) anos foram aplicadas contra a parte requerida duas penas de multa e três de repreensão. 4. Por sua completude, adoto o relatório exposto às fls. 187/192. 5. Sem digressões, ACOLHO a manifestação da Comissão processante, conforme art. 100 do Provimento n.º 16/2019 e, por seus próprios fundamentos, em decorrência da reiteração de condutas violadoras da Lei Administrativa, APLICO, em desfavor da Sra. Etiene Souza Gonzaga, ex-interina do Único Ofício de Cacimbinhas (CNS 00.328-5), a PENA DE MULTA, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em benefício do FUNJURIS, que deverá ser adimplida no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta decisão, o que faço com fulcro nos artigos 32, inciso II, da Lei n.º 8.935/94 (Lei dos Cartórios). 6. ENCAMINHE-SE expediente à parte Requerida, cientificando-a do inteiro teor desta decisão, com cópia dessa e do Relatório Final da Comissão Processante. 7. Em sendo a obrigação que originou o presente procedimento passível de cumprimento pela parte requerida, notifique-a para que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove o saneamento da pendência em espeque. Decorrido o prazo sem a respectiva comprovação, remeta-se cópia destes autos ao setor competente para adoção das medidas necessárias à abertura de novo processo, o qual deverá ser instruído com cópia do presente. 8. Se for o caso, OFICIE-SE os entes públicos competentes para que tomem ciência dos fatos e, eventualmente, adotem as providências cabíveis ao caso. 9. À Divisão de Processos Disciplinares DPD, para adoção das providências necessárias, devendo cientificar o Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário do Estado de Alagoas FUNJURIS em caso de não pagamento da multa imposta. 10. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, DECLARO EXTINTO o feito e DETERMINO o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 11. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. ORLANDO ROCHA FILHO Corregedor-Geral da Justiça em Exercício

Etiene Souza Gonzaga (OAB 22374/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 69/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 336/2025.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 24/02/2026 até 10/03/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Ordem	Nome
2	Jorge Luiz Custodio Silva



1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração**, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 23 de fevereiro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 70/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 24/02/2026 até 10/03/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO VESPERTINO

Ordem	Nome
158	Débora Vitória Tenório Alves
159	Esdras Winner Alves Ferro
160	Marcus Pêtronio Rosendo Albuquerque Lacet

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração**, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 23 de fevereiro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 71/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidato aprovado no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 24/02/2026 até 10/03/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO VESPERTINO

Ordem	Nome
161	José Correia De Oliveira Neto

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração**, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.